



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4651, DE 13 DE JULHO DE 2007

REVOGA A LEI Nº 4.571, DE 29.03.07, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA AOS CENTROS EDUCACIONAIS E COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO.

(Projeto de Lei nº184/2007, de autoria da Mesa da Câmara).

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.571, de 29.03.07, que autoriza o Poder Executivo a concessão de isenção de pagamento referente ao fornecimento de água e energia elétrica aos Centros Educacionais e Comunitários do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de julho de 2007.

João Antônio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal